

	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE FOGÕES/FORNOS/COOKTOP DE GLP PARA GN Anexo IV	GCOM
		Página 1 de 3

1. DEFINIÇÕES:

BM – Boletim de Medição

CONTRANTE – Companhia Potiguar de Gás (POTIGAS)

CONTRATADA – Empresa terceirizada contratada para prestação dos serviços

GLP – Gás Liquefeito de Petróleo

GN – Gás Natural

OS – Ordem de Serviço

UDA – Unidade Domiciliar Autônoma

2. OBJETIVO:

O objetivo deste documento é definir aplicação e critérios à realização das medições referentes à prestação dos serviços nos clientes residenciais contratados pela CONTRATANTE, podendo ser estes serviços:

2.1 Conversão de fogão de piso com forno conjugado, fogão de embutir com forno conjugado ou fogão de mesa com forno (cooktop + forno) a GLP para o GN, podendo ser de uma até seis bocas;

2.2 Fornecimento e serviço de instalação de válvula reguladora de pressão (tipo ajustável);

2.3 Fornecimento e serviço de instalação de tubo flexível revestido de malha de aço com válvula de bloqueio para interligação de fogões residenciais (até 2,00 metros de comprimento).

3. APLICAÇÃO:

Este documento aplica-se à área de fiscalização da POTIGAS e empresas por ela contratada.

4. CRITÉRIOS:

Os serviços citados neste contrato e Especificação Técnica serão remunerados de acordo com orçamento gerado pelas OS's emitidas pela CONTRATANTE e a medição do que foi executado tomando como referência os preços unitários constantes no contrato.

3.1. CONVERSÃO DE EQUIPAMENTOS EM CLIENTES RESIDENCIAIS DA POTIGAS –

Pelos serviços de conversão de equipamentos dos clientes residenciais da POTIGAS será pago o valor correspondente a cada conversão realizada.

Critério de Medição - 100% após a execução do serviço de conversão de fogão de piso com forno conjugado, fogão de embutir com forno conjugado ou fogão de mesa com forno separado (cooktop + forno) a GLP / Gás LP para o GN, podendo ser de uma até seis bocas.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE
FOGÕES/FORNOS/COOKTOP DE GLP PARA GN
Anexo IV

GCOM

Página 2 de 3

- 3.2. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (TIPO AJUSTÁVEL)** – Pelo fornecimento e serviço de instalação de válvula reguladora de pressão (tipo ajustável) em clientes residenciais da POTIGAS será pago o valor correspondente a cada fornecimento e instalação realizada.

Critério de Medição - 100% após o fornecimento e instalação da válvula reguladora de pressão.

- 3.3. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO FLEXÍVEL REVESTIDO DE MALHA DE AÇO COM VÁLVULA DE BLOQUEIO PARA INTERLIGAÇÃO DE FOGÕES RESIDENCIAIS (até 2,00 METROS DE COMPRIMENTO)** – Pelo fornecimento e serviço de instalação de tubo flexível revestido de malha de aço com válvula de bloqueio para interligação de fogões residenciais (até 2,00 metros de comprimento) em clientes residenciais da POTIGAS será pago o valor correspondente a cada fornecimento e instalação realizada.

Critério de Medição - 100% após o fornecimento e instalação de tubo flexível revestido de malha de aço com válvula de bloqueio.

5. MEDIÇÃO

- 5.1 O período de medição de um BM será o período compreendido desde o primeiro dia do mês até o último dia do mês corrente;
- 5.2 A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar a solicitação da medição até o primeiro dia útil do mês seguinte a realização dos serviços, acompanhada de Formulário/Relatório que comprove a realização dos serviços;
- 5.3 Para fins de medição, não serão aceitos os serviços sem as informações da unidade domiciliar: número, torre ou bloco, responsável, telefone e assinatura do responsável da unidade domiciliar.
- 5.4 Aprovada a solicitação de medição, a fiscalização autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal e emitirá o BM e da referida medição;
- 5.5 A CONTRATADA deverá entregar os seguintes documentos para a liberação do pagamento:
- 5.5.1 Nota fiscal
 - 5.5.2 CND de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho)
 - 5.5.3 CND Municipal – Parnamirim
 - 5.5.4 CND Municipal – Natal
 - 5.5.5 CND Estadual e Dívida Ativa do Estado do RN (CONJUNTAS)
 - 5.5.6 CND da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS (CONJUNTAS)
 - 5.5.7 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE
FOGÕES/FORNOS/COOKTOP DE GLP PARA GN
Anexo IV

GCOM

Página 3 de 3

6. CRITÉRIOS GERAIS

- 3.5. A CONTRATANTE emitirá as OS's para a CONTRATADA realizar a prestação dos serviços ora solicitados;
- 3.6. A CONTRATANTE informará aos seus clientes os dados da empresa CONTRATADA para autorização do acesso às respectivas UDA's para prestação dos serviços constantes nas OS's;
- 3.7. A fiscalização do contrato tem até o quinto dia útil após o recebimento da solicitação de medição para aprovar ou rejeitar a solicitação de medição apresentada pela CONTRATADA;
- 3.8. Para fins de medição, somente serão aceitas as conversões/serviços devidamente autorizados por meio da emissão da OS pela fiscalização do contrato;
- 3.9. Para fins de medição, não serão aceitos os serviços medidos fora do período de medição correspondente sua realização;
- 3.10. Os pagamentos serão realizados 20 (vinte) dias corridos após a emissão da nota fiscal referente à medição aprovada pela fiscalização e ocorrerá segundo os procedimentos internos da CONTRATANTE e que deverá ser informado oportunamente a CONTRATADA;
- 3.11. Uma UDA não pode ter mais do que uma conversão contabilizada durante a vigência do contrato.